

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – PPGP
EDITAL 06/2024

PROCESSO SELETIVO 2025 - MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso ao mestrado acadêmico, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no período letivo de 2025. O Edital foi aprovado na reunião do colegiado do PPGP, realizada no dia 29 de novembro de 2024, e obedece as Resoluções do CONSEPE nº07/2013, que estabelece condições para ingresso nos Programas de Pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; a Resolução CONSEPE nº79/2013, que estabelece o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB (alterada parcialmente pelas Resoluções CONSEPE nº34/2014 e nº58/2016); a Resolução CONSEPE nº35/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGP.

I – DAS VAGAS

1.1 O total de vagas para ingresso no curso de mestrado é de até 19 (dezenove), com a seguinte distribuição por linhas de pesquisa:

- a. Linha 1 (Políticas Públicas): 08 (oito) vagas.
- b. Linha 2 (Gestão Governamental e Social): 11 (onze) vagas.

1.2. Em atenção a Resolução CONSEPE nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, serão destinadas até 04 (quatro) vagas do total disponível - sendo 02 (duas) vagas para a linha 1 e 02 (duas) vagas para a linha 2 para candidatos(as) autodeclarados(as) oriundos(as) da população negra, de povos indígenas, de povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência, desde que aprovados(as) no processo seletivo nos termos deste Edital, sendo considerados os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência.

1.3. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas para ações afirmativas.

1.4. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de ação afirmativa que forem aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para ações afirmativas.

1.5. Caso as vagas reservadas à ação afirmativa não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para a ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

1.6. Na hipótese de vagas remanescentes, por decisão do colegiado, é autorizada a redistribuição de vagas entre as linhas de pesquisa (1 e 2).

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

- a. No endereço eletrônico (<https://sigaa.ufpb.br>), o(a) candidato(a) deve selecionar “Processos Seletivos” e “Stricto Sensu”.
- b. As inscrições começam às 00h00min do primeiro dia e terminam às 23h59min do último

dia, conforme cronograma disposto no item IX deste Edital.

2.2. A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário eletrônico, anexar todos os documentos de inscrição previstos neste Edital e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

2.3. O PPGP não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.4. Os(As) candidatos(as) deverão se inscrever de acordo com a linha de pesquisa, e concorrerão somente com aqueles(as) candidatos(as) inscritos na mesma linha (1 ou 2), não podendo, para efeito de seleção, haver mudança após a inscrição.

2.5. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, ou comprovar a isenção, e enviar cópia digital da seguinte documentação pelo SIGAA:

- a. Formulário de inscrição padrão do PPGP devidamente preenchido no endereço eletrônico (<https://sigaa.ufpb.br>) - SIGAA.
- b. Foto 3x4 digital.
- c. Documento de identidade para candidatos(as) brasileiros(as) ou do passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as).
- d. CPF para candidatos(as) brasileiros(as).
- e. Diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa.
- f. Comprovante de quitação das obrigações militares (carteira de reservista) para candidatos do sexo masculino.
- g. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa de não votação ou certidão de quitação eleitoral) para candidatos(as) brasileiros(as).
- h. No caso de candidato(a) às vagas reservadas para ações afirmativas (Resolução CONSEPE nº 58/2016), deverá apresentar ainda a respectiva declaração preenchida e assinada (Apêndice I) para aqueles que se declararem:
 - I. Negros(as) ou pardos(as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
 - II. Indígena (necessária a emissão de documento por autoridade indígena) ou pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais, nos termos da Resolução CONSEPE nº 58/2016.
 - III. Pessoa com deficiência, em conformidade com o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência.
 - IV. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.
 - V. O laudo que ateste a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. O laudo ainda passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação.
 - VI. O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA – fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria (CODESC) Sub-coordenação de Admissão (SCA).

VII. O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas deverá eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais.

i. No caso de candidato(a) que necessite de atendimento especializado ou específico, deve incluir o Requerimento disposto no Apêndice VII, com os devidos documentos comprobatórios.

2.6. Sob pena de indeferimento da pontuação solicitada, os Formulários do Apêndice II devem ser devidamente preenchidos, com seus respectivos documentos comprobatórios identificados e ordenados em arquivo digital único, em formato PDF.

2.7. Não é permitida a complementação de documentos após a efetiva inscrição.

2.8. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição submetida pelo(a) candidato(a).

2.9. As informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico do PPGP (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>).

III – DO PAGAMENTO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGP, conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br>

3.2. Conforme a Resolução 02/2015 do Conselho Curador da UFPB, o valor da taxa de inscrição é de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

3.3. Salvo cancelamento do certame pela Administração, o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

3.4. A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com a Lei nº 12.799/2013, regulamentada pelo Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á, mediante:

- a. Comprovação de curso do ensino médio completo em escola da rede pública - ou como bolsista integral em escola da rede privada - e renda familiar per capita igual, ou inferior, a um salário-mínimo e meio (conforme disposto na Lei nº 12.799/2013) ou Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou Parecer Social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE) da UFPB.
- b. No caso do CadÚnico, o(a) candidato(a) deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPGP. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.
- c. No caso do Parecer Social da PRAPE da UFPB, para obter esse documento, o(a) candidato(a) deve solicitar ao PPGP a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Os documentos necessários para abertura deste processo são:

I. Documento de Identidade.

II. CPF.

- III. Comprovante de residência.
- IV. Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se autônomo, declaração pessoal assinada).
- V. Histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- VI. O pedido deve ser realizado por via eletrônica, por meio do e-mail: selecaoppgp@gmail.com

3.5. Da decisão que indeferiu o pedido de isenção é admitido pedido de reconsideração fundamentado (conforme cronograma disposto no item IX deste Edital).

3.6. O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, utilizando-se do Requerimento (Apêndice VII), no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização da prova ou entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas.

3.8. O(a) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da prova ou entrevista.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGP e/ou outro Programa de Pós-Graduação, designada pelo(a) Coordenador(a) do PPGP e aprovada pelo Colegiado do PPGP.

4.2. A Comissão de Seleção pode requisitar o apoio de servidores e docentes vinculados à UFPB para a realização das atividades administrativas e acadêmicas necessárias ao processo seletivo.

4.3. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas (Etapas 1 e 2) de caráter eliminatórias e 1(uma) classificatória (Etapa 3), conforme descrito neste Edital.

4.4. **Etapa 1 (E1) – Prova escrita – etapa eliminatória:** avaliação de domínio de conhecimentos gerais e específicos relevantes à Gestão Pública.

- a. A prova é constituída por questões de conhecimentos gerais, que devem ser respondidas por todos(as) candidatos(as), além de questões de conhecimentos específicos para cada uma das linhas de pesquisa. O(A) candidato(a) deverá responder as questões de conhecimentos específicos referente a linha de pesquisa para a qual se inscreveu.
- b. As questões de conhecimentos gerais têm pontuação máxima de 5 (cinco) pontos. As questões de conhecimentos específicos têm pontuação máxima de 5 (cinco) pontos. A soma das notas de todas as questões definirá a nota do candidato na Etapa 1 (E1).
- c. As questões da prova serão enunciadas em língua portuguesa e as respostas serão, obrigatoriamente, redigidas em língua portuguesa.
- d. A comissão de seleção definirá limites de extensão de resposta das questões da prova.
- e. A bibliografia de referência para a prova escrita está disposta no Apêndice III deste Edital.
- f. A Comissão de Seleção publicará, antecipadamente, no site do PPGP, as orientações detalhadas para a realização da prova escrita, conforme cronograma disposto no item IX deste Edital.
- g. A aplicação da prova ocorrerá de modo presencial e terá a duração total de 180 minutos, conforme cronograma disposto no item IX deste Edital.

- h. Caso não seja possível a realização da prova por ausência do(a) candidato(a), este/esta terá nota zero nesta Etapa (E1).
- i. Os formulários de resposta serão avaliados por meio de sistema codificado que não permitirá a identificação do(a) candidato(a) pelos(as) responsáveis pela correção da prova.
- j. Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção.
- k. Os(As) candidatos(as) que, por qualquer meio, violarem as orientações da prova ou tentarem fraudar a sua aplicação, estão sujeitos(as) à desclassificação do processo seletivo e as demais sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação brasileira.
- l. Na Etapa 1, serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete).
- m. O número de candidatos(as) aprovados(as) para a Etapa 2 será de até 3 (três) vezes o total de vagas de cada linha. Caso os últimos classificados(as) tenham exatamente a mesma nota (E1), serão selecionados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as), mesmo que se ultrapasse esse limite estabelecido.
- n. Do resultado da Etapa 1 (E1), é admitido pedido de reconsideração, conforme cronograma disposto no item IX deste Edital:
 - I. O pedido de reconsideração deve ser feito utilizando-se o modelo de requerimento (Apêndice VI).
 - II. O pedido de reconsideração deve ser fundamentado com base no espelho de correção da prova.
 - III. O espelho de correção da prova deve ser solicitado à Comissão de seleção.
 - IV. Os pedidos de reconsideração que não seguirem tal procedimento serão desconsiderados.

4.5. Etapa 2 (E2) – Projeto de pesquisa – etapa eliminatória: avaliação do trabalho escrito, da apresentação e da arguição.

- a. Os projetos de pesquisa devem versar sobre os temas de interesses dos(as) docentes de cada uma das linhas de pesquisa do PPGP, indicados no Apêndice V.
- b. O trabalho escrito do projeto de pesquisa deve seguir o modelo disposto no Apêndice IV, e ser entregue antecipadamente, conforme cronograma disposto no item IX deste Edital.
- c. A avaliação do trabalho escrito do projeto de pesquisa dos(as) candidatos(as) levará em consideração os seguintes critérios, com nota máxima de até 6,0 (seis) pontos:
 - I. Introdução: apresentação do trabalho, contendo os recortes da pesquisa, sua justificativa, o problema e os objetivos da pesquisa (0 a 2,0 pontos).
 - II. Referencial teórico: apresentação da literatura relevante sobre o assunto (0 a 2,0 pontos).
 - III. Procedimentos metodológicos: explicitar o método e técnicas de coleta e análise dos dados (0 a 2,0 pontos).
- d. O trabalho escrito do projeto de pesquisa deve ser enviado em documento único, em formato pdf, por meio do correio eletrônico do PPGP (selecaoppgp@gmail.com), não sendo admitida proposta entregue por outro meio.
- e. Sob pena de desclassificação, o trabalho escrito do projeto de pesquisa não deve ter qualquer forma de identificação do(a) candidato(a). Além disso, não deve conter mais de 20% de semelhança com outros documentos, de acordo com o relatório estatístico do programa *iThenticate* -software antiplágio (<https://app.ithenticate.com>).
- f. A apresentação e a arguição do projeto de pesquisa serão realizadas de forma *online*, em sessão pública gravada em áudio e vídeo, sendo vedada a participação de outros(as) candidatos(as).

- g. A avaliação da apresentação e da arguição dos(as) candidatos(as) levará em consideração os seguintes critérios, com nota máxima de até 4,0 (quatro) pontos:
- I. Domínio do tema desenvolvido e correspondência com trabalho escrito (0 a 1,0 ponto);
 - II. Clareza, objetividade e fluência na exposição das ideias (0 a 1,0 ponto);
 - III. Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação (0 a 1,0 ponto);
 - IV. Capacidade de argumentação a partir dos questionamentos da banca examinadora (0 a 1,0 ponto).
- h. A Comissão de Seleção publicará antecipadamente as orientações detalhadas para a realização da apresentação e da arguição do projeto de pesquisa, conforme cronograma disposto no item IX deste Edital.
- i. Caso não seja possível a realização da apresentação e da arguição por ausência do(a) candidato(a) ou por problemas técnicos de conexão, de *software* e/ou de equipamentos do(a) candidato(a), este terá nota zero nesta Etapa.
- j. Na data e horário programados, cada candidato(a) deverá expor seu projeto de pesquisa à banca examinadora, em no máximo 10 (dez) minutos, podendo utilizar recurso audiovisual.
- k. A banca terá no máximo 15 (quinze) minutos para arguir os(as) candidatos(as).
- l. A arguição do projeto de pesquisa será conduzida por uma banca de dois docentes vinculados(as) ao PPGP e/ou docentes externos, designados(as) pela Comissão de Seleção.
- m. Cada avaliador(a) da banca examinadora dará sua nota em formulário específico, por meio do somatório da nota do trabalho escrito, da apresentação e a arguição do projeto de pesquisa.
- n. A nota final do(a) candidato(a) na Etapa 2 (E2) consistirá da média aritmética simples das notas dos(as) avaliadores(as) da banca examinadora.
- o. Na Etapa 2 (E2), serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete).
- p. O número de candidatos(as) aprovados(as) para a Etapa 3 será de até 3 (três) vezes o total de vagas de cada linha. Caso os últimos classificados(as) tenham exatamente a mesma nota (E1), serão selecionados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as), mesmo que se ultrapasse esse limite estabelecido.
- q. Do resultado da Etapa 2 (E2) é admitido pedido de reconsideração, conforme cronograma disposto no item IX deste Edital:
- I. O pedido de reconsideração deve ser feito utilizando-se o modelo de requerimento (Apêndice VI).
 - II. O pedido de reconsideração deve ser fundamentado com base nos formulários de avaliação de cada membro da banca examinadora.
 - III. Os formulários de avaliação devem ser solicitados à Comissão de seleção.
 - IV. Os pedidos de reconsideração que não seguirem tal procedimento serão desconsiderados.

4.6. Etapa 3 (E3) – Análise de currículo – etapa classificatória: avaliação da formação, experiência profissional não acadêmica e experiência acadêmica, conforme os critérios de pontuação dispostos nos formulários do Apêndice II.

- a. Os formulários do Apêndice II deverão ser preenchidos pelos(as) candidatos(as), indicando a pontuação correspondente.
- b. Para uma identificação inequívoca dos documentos comprobatórios, o(a) candidato(a) deve utilizar os códigos de 4 dígitos que antecedem a descrição de cada item, ordenando-os de acordo com a sequência disposta no Apêndice II.
- c. Será considerada válida, para efeito de cálculo, somente a documentação referente aos anos de 2021 até 2024.
- d. Ao item de avaliação não preenchido pelo(a) candidato(a) será atribuído o valor 0 (zero).

- e. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será homologada, em valor correspondente, mediante a devida comprovação documental.
- f. A nota da Etapa 3 (E3) será calculada segundo a fórmula: $F1 = (0,2 \times AF) + (0,3 \times EP) + (0,5 \times EA)$.
- g. Do resultado da Etapa 3 (E3) é admitido pedido de reconsideração, conforme cronograma disposto no item IX deste Edital:
 - I. O pedido de reconsideração deve ser feito utilizando-se o modelo de requerimento (Apêndice VI).
 - II. O pedido de reconsideração deve ser fundamentado com base nos formulários de avaliação de pontuação (Apêndice II) e documentos comprobatórios enviados no ato de inscrição.
 - III. Os formulários de avaliação devem ser solicitados à Comissão de seleção.
 - IV. Os pedidos de reconsideração que não seguirem tal procedimento serão desconsiderados.

V – CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A nota final dos(as) candidatos(as) (NFC), será computada pela média ponderada das notas das Etapas 1, 2 e 3 (E1, E2 e E3, respectivamente), de acordo com a seguinte fórmula (o arredondamento será de duas casas decimais):

$$NFC = 0,3E1 + 0,4E2 + 0,3E3$$

5.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) segundo sua nota final (NFC), de acordo com a linha de pesquisa e a modalidade de inscrição (ampla concorrência ou ações afirmativas).

5.3. Em caso de empate na nota final dos candidatos (NFC), serão adotados, respectivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Idade mais elevada.
- b. Renda inferior a 3 (três) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada.
- c. Maior pontuação na Etapa 2.
- d. Maior pontuação na Etapa 1.
- e. Maior pontuação na Etapa 3.

VI – DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

6.2. Do resultado final do Processo Seletivo é admitido recurso fundamentado, dirigido ao Colegiado do PGP (conforme cronograma disposto no item IX deste Edital), utilizando-se do modelo de requerimento (Apêndice VI).

VII - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

7.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado de cada etapa de caráter eliminatório e/ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos, conforme cronograma disposto no item IX deste Edital.

- a. Os pedidos de reconsideração ou recurso deverão ser enviados por meio do próprio

SIGAA.

- b. Não serão admitidos os pedidos de reconsideração, ou recurso, intempestivos.
- c. Sob pena de indeferimento, os pedidos de reconsideração, ou recurso, devem ser fundamentados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- d. Os pedidos de reconsideração serão analisados e decididos pela comissão de seleção.

7.2. O recurso contra o Resultado Final será decidido pelo Colegiado do PPGP.

7.3. As decisões sobre os pedidos de reconsideração, ou recurso, serão divulgadas no endereço eletrônico do PPGP (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>).

7.4. A interposição de pedido de reconsideração, ou recurso, por meio de procurador deverá ser acompanhada de procuração específica para tal fim, não podendo atuar como procurador(a) o(a) servidor(a) público(a) federal, nos termos do inciso XI, do art. 117, da Lei 8.112/90.

VIII – MATRÍCULA INSTITUCIONAL

8.1. A matrícula deverá ser realizada conforme disposto no Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFPB vigente.

8.2. São documentos necessários para a matrícula dos(as) aprovados(as) e classificados(as):

- a. Formulário de matrícula preenchido e assinado (disponibilizado no endereço eletrônico do PPGP - <http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>).
- b. Comprovação de proficiência em língua estrangeira (opcional), nos termos do Regulamento Geral da Pós-graduação da UFPB e do Regulamento Interno do PPGP vigente. Caso não seja apresentado no ato de inscrição deve ser em até 12 meses do ingresso no PPGP.
- c. Cópia do Diploma ou certidão de colação de grau (somente para os candidatos que apresentaram declaração/certidão de que estavam em condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula institucional no PPGP).
- d. O horário provisório para matrícula será das 07h às 12h e das 13h às 17h, dos dias assinalados no cronograma disposto no item IX.

8.3. Sob pena de desistência, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão enviar a documentação completa, no prazo estipulado, conforme cronograma disposto no item IX deste Edital), para o endereço eletrônico do PPGP (selecaoppgp@gmail.com).

8.4. A não efetivação da matrícula institucional, nas condições e prazo estabelecido neste Edital, implica na perda do direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

8.5. Os(As) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

8.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, mas fora das vagas, passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser convocados para matrícula, por decisão do colegiado, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

IX – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Prazo
Impugnação do Edital	
Publicação do edital	10/12/2024
Prazo de impugnação do Edital (os pedidos de impugnação do edital devem ser enviados por via eletrônica, por meio do e-mail: selecaoppgp@gmail.com)	10/12/2024 a 08/01/2025
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	09/01/2025
Isenção da taxa de inscrição	
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	10/12/2024 a 27/12/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de inscrição	06/01/2025
Prazo para pedido de reconsideração da isenção de inscrição	07/01/2025 a 08/01/2025
Publicação do resultado final do pedido de reconsideração da isenção de inscrição	10/01/2025
Período de inscrições	13/01/2025 até às 23h59min de 16/02/2025
Divulgação do resultado preliminar do deferimento de inscrições	28/02/2025
Prazo para pedido de reconsideração do deferimento de inscrições	05/03/2025 a 07/03/2025
Publicação do resultado definitivo do deferimento de inscrições	14/03/2025
Etapa 1 (E1) – Prova escrita – etapa eliminatória	
Publicação das orientações para realização da prova	14/03/2025
Realização da prova escrita (presencial)	21/03/2025
Publicação do resultado preliminar da Etapa 1	04/04/2025
Prazo para pedido de reconsideração dos resultados da Etapa 1	07/04/2025 a 08/04/2025
Publicação do resultado definitivo da Etapa 1	15/04/2025

Etapa 2 (E2) – Projeto de pesquisa – etapa eliminatória	
Envio do Projeto de Pesquisa (APÊNDICE IV), e os documentos referentes a Etapa 3, isto é, os formulários preenchidos (APÊNDICE II) e os documentos comprobatórios.	22/04/2025
Divulgação do cronograma de apresentação e arguição do projeto de pesquisa e das orientações de participação	28/04/2025
Apresentações de propostas de trabalho e arguições	29/04/2025 a 12/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	16/05/2025
Prazo para pedido de reconsideração dos resultados da Etapa 2	19/05/2025 a 20/05/2025
Publicação do resultado definitivo da Etapa 2	11/06/2025
Etapa 3 (E3) – Análise de currículo – etapa classificatória	
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3	27/06/2025
Prazo para pedido de reconsideração dos resultados da Etapa 3	30/06/2025 a 01/07/2025
Publicação do resultado definitivo da Etapa 3	07/07/2025
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	08/07/2025
Prazo para interposição de recurso do resultado final	09/07/2025 a 18/07/2025
Divulgação do resultado final	25/07/2025
Matrícula	
Período de matrícula (Previsão)	29/07/2025 a 30/07/2025 Horário: das 9h às 12 e das 13h às 16h
Previsão de início das aulas de 2025.2	11/08/2025

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as publicações relativas ao processo seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão realizadas pelo endereço eletrônico do PPGP (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>).
- 10.2. É reconhecida a assinatura digital de documentos por meio do sistema de assinaturas do portal GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).
- 10.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação, dispor do equipamento, dos programas e do acesso digital adequado e necessário à conectividade nas plataformas digitais utilizadas durante este processo seletivo.
- 10.4. Todas as informações prestadas pelos(as) candidatos(as), inclusive por meio de seus procuradores, são de sua inteira responsabilidade.
- 10.5. A homologação do resultado do processo seletivo e dos procedimentos relativos à matrícula são de competência do Colegiado do PPGP e serão publicados pela coordenação do Programa.
- 10.6. A classificação e a aprovação no processo seletivo não são garantia de acesso à bolsa de estudos.
- 10.7. A solicitação de inscrição neste processo seletivo implica na ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 10.8. A Secretaria do PPGP prestará assistência técnica à Comissão para realizar o processo seletivo, por meio de atividades como orientação de candidatos(as); recebimento, registro e conferência de documentos; guarda dos registros de identificação dos(as) candidatos(as); publicação de resultados; apoio operacional na realização das atividades presenciais e eletrônicas; dentre outras atividades requeridas pela Comissão de Seleção.
- 10.9. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública

APÊNDICE I – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada,
residente na COMUNIDADE INDÍGENA
_____, localizada na Zona Rural do Município de
_____, Estado de(a/o) _____. CEP
_____ declaramos para o fim específico de atender ao item do PPGP do EDITAL_/20_, que
o candidato, RG, CPF _____, nascido (a) em ___/___/_____, é
INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e
culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

Liderança

RG _____, CPF _____

Endereço:

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – PPGP

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro para o fim específico de atender ao item _____ do Edital_/20_do PPGP, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – PPGP

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item _____ do Edital_/20_do PPGP.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

APÊNDICE II – PARTE 1: ROTEIRO PARA ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO (AF)

- a. Para uma identificação inequívoca dos documentos comprobatórios, utilize os códigos de 4 dígitos que antecedem a descrição de cada item e os ordene de acordo com a sequência disposta neste apêndice,
- b. **A(O) candidata(o) deve preencher a última coluna referente a sua pontuação adquirida em cada item do formulário.**

Nome do(a) candidato(a):

Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida Candidato (a) deve preencher
(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA GRADUAÇÃO)				
AFA1. Graduação em Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Curso	90	90	
AFA2. Graduação em outras áreas das Ciências Sociais ou Direito	Curso	70	70	
AFA3. Graduação nas demais áreas	Curso	50	50	
Pontuação total do subitem				
(B) FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO				
AFB1. Especialização na área de Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas) – (carga horária mínima comprovada de 360 horas/aula)	Curso	10	10	
AFB2. Especialização em outras áreas do Direito, Ciências Sociais ou humanas (carga horária mínima comprovada de 360 horas/aula)	Curso	5	5	
AFB3. Cursos de aperfeiçoamento (a partir de 120 horas)	Curso	2	4	
Pontuação total do subitem (computar até 10 pontos)				
(C) FORMAÇÃO DE MESTRADO				
AFC1. Curso de mestrado	Curso	10	10	
Pontuação total do subitem				
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (COMPUTAR ATÉ 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO				
NOTA DE AF (PONTUAÇÃO TOTAL/10)				

APÊNDICE II – PARTE 2: ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA (EP)

- a. Para uma identificação inequívoca dos documentos comprobatórios, utilize os códigos de 4 dígitos que antecedem a descrição de cada item e os ordene de acordo com a sequência disposta neste apêndice;
- b. Será considerada válida, para efeito de cálculo, somente a documentação referente aos anos de 2021 até 2024,
- c. **A(O) candidata(o) deve preencher a última coluna referente a sua pontuação adquirida em cada item do formulário.**

Nome do(a) candidato(a):

Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida Candidato (a) deve preencher
(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (MÍNIMO DE 120 HORAS)				
EPA1. Estágio em área de Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Semestre	10	20	
EPA2. Estágio em outras áreas do Direito, Ciências Sociais ou humanas	Semestre	5	10	
Pontuação total do subitem				
(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR GOVERNAMENTAL OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
APB1. Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível superior	Semestre	20	80	
EPB2. Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível médio	Semestre	10	40	
EPB3. Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição pública ou organismos internacionais	Semestre	05	20	
Pontuação total do subitem				
(C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR SOCIAL (ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS)				
EPC1. Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais em função de nível superior	Semestre	20	80	

EPC2. Experiência Profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais em função de nível médio	Semestre	10	40	
EPC3. Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais	Semestre	05	20	
Pontuação total do subitem				
(D) DEMAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS				
EPC4. Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição privada	Semestre	10	30	
EPC5. Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição privada	Semestre	05	15	
EPC6. Experiência profissional em atividade de Administração em empreendimento próprio	Semestre	10	30	
Pontuação total do subitem				
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (COMPUTAR ATÉ 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO				
NOTA DE EP (PONTUAÇÃO TOTAL/10)				

APÊNDICE II – PARTE 3: ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (EA)

- Para uma identificação inequívoca dos documentos comprobatórios, utilize os códigos de 4 dígitos que antecedem a descrição de cada item e os ordene de acordo com a sequência disposta neste apêndice;
- Será considerada válida, para efeito de cálculo, somente a documentação referente aos anos de 2021 até 2024,
- A(O) candidata(o) deve preencher a última coluna referente a sua pontuação adquirida em cada item do formulário.

Nome do(a) candidato(a):

Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida Candidato (a) deve preencher
(A) ATIVIDADE DOCENTE				
EAA1. Minистраção de aulas no ensino superior	Crédito (15 horas)	2	24	
EAA2. Atividade de monitoria de graduação (mínimo de 1 ano)	Atividade	2	4	
EAA3. Professor de ensino fundamental ou médio	Semestre	2	4	
EAA4. Professor de curso livre (disciplinas de mais de 30 horas)	Disciplina	1	2	
Pontuação total do subitem (computar até 30 pontos)				
(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO				
EAB1. Participação em projeto de extensão (mínimo de 1 ano)	Projeto	5	10	
EAB2. Participação em projeto de pesquisa (mínimo de 1 ano)	Projeto	10	20	
EAB3. Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano	Projeto	15	30	
EAB4. Orientação de monografia	Trabalho	2	10	
EAB5. Participação em eventos científicos, de monitoria ou de extensão	Evento	5	15	
Pontuação total do subitem (computar até 30 pontos)				
(C) PRODUÇÃO INTELECTUAL				

EAC1. Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis Capes do quadriênio 2017-2020 (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1=30; A2=25; A3=20; A4=15; B1=10; B2= 5).	Pontos	-	Não há limite	
EAC2. Publicação de artigos acadêmicos completos em eventos acadêmicos nacionais e internacionais na área de Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Trabalho	3	15	
EAC3. Publicação de artigos acadêmicos completos em eventos acadêmicos nacionais e internacionais nas demais áreas das ciências humanas, sociais aplicadas ou do Direito	Trabalho	2	8	
EAC4. Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de Relações Internacionais, Administração, Administração	Livro	15	30	
EAC5. Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) nas demais áreas das ciências humanas, sociais aplicadas ou do Direito	Livro	10	20	
EAC6. Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Livro	5	15	
EAC7. Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) nas demais áreas das ciências humanas, sociais aplicadas ou do Direito	Livro	2	6	
EAC8. Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Capítulo	10	30	
EAC9. Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) nas demais áreas das ciências humanas, sociais aplicadas ou do Direito	Capítulo	3	9	
Pontuação total do subitem				
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (COMPUTAR ATÉ 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO				
NOTA DE EA (PONTUAÇÃO TOTAL/10)				

APÊNDICE III – BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA A PROVA ESCRITA

Prova de conhecimentos gerais

- ARAUJO, M. A. D. de. Gestão Pública contemporânea: bases teóricas e conceituais. In: ARAUJO, M. A. D. de. (Org). **Gestão Pública Contemporânea no Brasil**. 1ed. Natal: EDUFRN, 2022. (Capítulo 1)
- SECCHI, L. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. **Revista de administração pública**, v. 43, p. 347-369, 2009.
- VIEIRA, J. **Fundamentos da Gestão Pública**. Recife: Editora da UFPE, 2023. (Capítulos: 1, 2 e 5)

Prova de conhecimentos específicos

Linha 1

- FARAH, M. F. S. Abordagens teóricas no campo de política pública no Brasil e no exterior: do fato à complexidade. **Revista do Serviço Público**, 69, 53 - 84, 2018. <https://doi.org/10.21874/rsp.v69i0.3583>.
- ORLIANGE, P.; ZARATIEGUI, T. International development cooperation as a global governance policy. **Revista Brasileira de Política Internacional**. 2022, 65(2) <https://doi.org/10.1590/0034-7329202200215>.
- SECCHI, L.; COELHO, F. de Souza; PIRES, W. **Políticas Públicas: conceitos, casos práticos, questões de concurso**. 3 ed. São Paulo: Cengage, 2019. (caps. 1, 2 e 3)

Linha 2

- CANÇADO, A. C., TENÓRIO F. G., PEREIRA, J. R. Gestão social: reflexões teóricas e conceituais. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, 9(3), 681-703, 2011.
- PRÉCOMA, A. HUNGARO, B. LEWITZK, T. Povos e comunidades tradicionais impactados, mas não atendidos: hidrelétricas na geração de pobreza energética. **Homa Publica, Revista Internacional de Derechos Humanos y Empresas**, vol. 08, nº 01, 2024.
- TENÓRIO, F. G. (Re)Visitando o Conceito de Gestão Social. **Desenvolvimento em Questão**, v. 3, nº 5, 101-124, 2005.
- TENÓRIO, F. G.; ARAÚJO, E. T. Mais uma vez o conceito de gestão social. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 18, nº 4. 2020.
- TEIXEIRA, R. O. S. ZHOURI, A.; MOTTA, L. D. Os estudos de impacto ambiental e a economia de visibilidades do desenvolvimento. **Revista Brasileira de Ciências Sociais** (Online), v. 36, p. 1-18, 2020.

OBSERVAÇÃO: o acesso ao material bibliográfico é de responsabilidade do(a) candidato(a)

APÊNDICE IV – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

O **Projeto de Pesquisa** deve ter a seguinte normalização:

- Configuração da página/papel: A4 (29,7 x 21 cm);
- Orientação da página/ papel: retrato;
- Texto: justificado;
- Fonte: Times New Roman;
- Recuo de primeira linha: 1,25cm;
- Tamanho da fonte: 12 para títulos e texto corrido, e 10 para notas de rodapé, citações longas e textos de ilustrações (tabelas, gráficos, mapas, quadros, figuras, etc.);
- Espaçamento: 1,5 pt para texto corrido e simples para notas de rodapé, citações longas e textos de ilustrações (tabelas, gráficos, mapas, quadros, figuras, etc.);
- Margens: superior e esquerda, 3cm; inferior e direita: 2cm;
- Citações e referências bibliográficas seguem o padrão ABNT;
- Paginação: contagem a partir da introdução, com números ocultos até a primeira página da introdução;
- O projeto deve conter no mínimo 7 (sete) e no máximo 12 (doze) páginas.

O **Projeto de Pesquisa** deve conter a seguinte estrutura:

- Capa com título da proposta e linha de pesquisa a que está se candidatando;
- Resumo (até 200 palavras);
- Introdução: apresentação do trabalho, contendo os recortes da pesquisa, sua justificativa, o problema e os objetivos da pesquisa
- Referencial teórico: apresentação da literatura relevante sobre o assunto.
- Procedimentos metodológicos: explicitar o método e técnicas de coleta e análise dos dados.
- Cronograma de pesquisa;
- Referências bibliográficas: apresentação somente dos itens de bibliografia efetivamente citados no texto;
- Alinhamento da proposta: deve apresentar o alinhamento da proposta com a linha de pesquisa do PPGP escolhida e um ou mais temas de interesses de pesquisas dos(as) docentes constantes no Apêndice V. Além disso, indicar até dois possíveis orientadores(as) da linha de pesquisa (primeira/segunda opção).

APÊNDICE V – TEMAS DE INTERESSE

Linha 1: Políticas Públicas

DOCENTE	TEMAS DE INTERESSE
<p>Glenda Dantas Ferreira</p> <p>Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/8486645839296303</p>	<p>Estado e Políticas Públicas, Planejamento Governamental, Gestão de Políticas Públicas, Política e Projeto de Habitação de Interesse Social e Gestão Municipal e Metropolitana.</p>
<p>Henrique Elias Pessoa Gutierrez</p> <p>Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/0133979097600271</p>	<p>Licenciamento ambiental, Avaliação de Impacto Ambiental e Conselhos de Meio Ambiente, Gestão ambiental municipal, Sustentabilidade na administração pública, Gestão das unidades de conservação.</p>
<p>Ítalo Fitipaldi</p> <p>Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/7626654802346326</p>	<p>Avaliação de políticas públicas e programas governamentais.</p>
<p>James Batista Vieira</p> <p>Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/9570558739587349</p>	<p>Contratos Públicos (licitações, contratações estratégicas, concessões, PPPs); Políticas Públicas de Inovação.</p>
<p>Maria Angeluce Soares Perônico Barbotin</p> <p>Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/7390128159622863</p>	<p>Participação da sociedade civil na elaboração, implementação e controle social das políticas públicas, Relação entre Estado e organizações da sociedade civil</p>
<p>Thiago Lima</p> <p>Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/8841169073964888</p>	<p>A Fome e a soberania alimentar nas sociedades contemporâneas; Cooperação internacional para segurança alimentar e nutricional; Estrangeirização de terras; Conexões entre agricultura, alimentação e crise climática.</p>

Linha 2: Gestão Governamental e Social

DOCENTE	TEMAS DE INTERESSE
<p>Allan Gustavo Freire da Silva</p> <p>Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/0886300382020774</p>	<p>Gestão Pública e Gestão Estratégica de Pessoas; Gestão Universitária; Simplificação de Processos e Satisfação de Usuários; Desenvolvimento Regional e Local; Estado e Políticas Públicas e Administração Estratégica e Gestão de Cidades.</p>
<p>Christiano Coelho</p> <p>Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/5750731081098107</p>	<p>Orçamento público; Gestão ambiental na Administração Pública; Gestão pública do licenciamento ambiental.</p>
<p>Flávio Perazzo Barbosa Mota</p> <p>Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/6882923273884710</p>	<p>Práticas de gestão pública e tecnologias da informação e comunicação, governo eletrônico, inclusão e exclusão digital</p>
<p>Jaqueline Guimarães Santos</p> <p>Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/0254764141560838</p>	<p>Práticas Organizativas; Gestão organizacional; Gestão pública e social; Governança. Grandes projetos de infraestrutura e seus efeitos ambientais, sociais e políticos; Conflitos ambientais; Injustiça ambiental; Ecologia política. Conflitos por água. Territórios.</p>

<p>João Marcelo Alves Macedo</p> <p>Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/0370488498421792</p>	<p>Orçamento e gestão pública, transparência, accountability, integridade, gestão de riscos, ensino e pesquisa em gestão pública, contabilidade pública e temas atuais</p>
<p>Luiz Antônio Félix</p> <p>Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/7110954980183541</p>	<p>Cidades inteligentes; Governança em cidades inteligentes; Participação cidadã; Comunicação entre governo e sociedade; Inovação no setor público; Transformação digital em governo (governo digital).</p>

**APÊNDICE VII – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU
ESPECÍFICO**

PROCESSO SELETIVO 2025

Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone _____ para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, em nível Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.